

*Justiça*

Lei Nº 11177

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiro Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 43.295,00 (Quarenta e três mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a dar a cada Funcionário da Prefeitura Municipal de Pinheiro, um abono correspondente a um mês de vencimento.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito acima, serão do aproveitamento do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro (ES)  
em 29 de Dezembro de 1977.

Ass: João Soares de Moura Filho  
Prefeito Municipal.